



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 6.974 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Vereadores: Alexandre Carlos Peres
Luiz Alberto Pereira

~~“Denomina RUA PROF^a ZOLEIMA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA o logradouro público do Parque Residencial Veneza, que especifica”.~~

“Denomina Rua Prof^a Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica”.
(Ementa com redação dada pela Lei nº 7.010, de 27/9/2018)

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** A atual Rua 9 (nove) do Parque Residencial Veneza passa a denominar-se **Prof^a Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida**.~~

Art. 1º A atual Rua 9 do loteamento Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se Prof^a Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida.
(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.010, de 27/9/2018)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 02 de julho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO